



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 704BRA2041 EDITAL Nº 001/2009 -REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Elaboração de propostas para a instituição dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Ivinhema e Pardo, no Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com exigências da Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: : **Profissional com nível superior em áreas afins à gestão de recursos hídricos, preferencialmente com pós-graduação**

4. Experiência profissional: **Experiência de 5 (cinco) na área de gestão de recursos hídricos, com conhecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e, preferencialmente, no acompanhamento de Comitês de Bacias Hidrográficas**

5. Atividades: **Detalhamento do Plano de Trabalho para o desenvolvimento das atividades; análise da pertinência e oportunidade de criação dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, com diagnóstico da situação dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, identificação dos conflitos entre usos e usuários, dos riscos de racionamento dos recursos hídricos ou de sua poluição e de degradação ambiental em razão da má utilização desses recursos; Elaborar caracterização da bacia hidrográfica que permita propor a composição dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e identificação dos setores usuários de recursos hídricos, de organizações civis e de entidades públicas intervenientes no processo e gestão das bacias; Apresentação e discussão pública das propostas e documentos elaborados tendo em vista a mobilização para encaminhamento de proposta ao Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul; Estudo e proposição de fontes de recursos e estrutura de apoio ao funcionamento dos Comitês.**

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1– Documento Técnico contendo o Plano de Trabalho para execução do serviço. O Documento Técnico deverá abranger o planejamento e a definição de critérios de trabalho, explicitando o planejamento técnico e físico de cada atividade, descrevendo a metodologia de trabalho a ser empregada, os prazos previstos de execução e os insumos necessários ao desenvolvimento do trabalho. PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo as justificativas circunstanciadas da necessidade e oportunidade de criação dos Comitês da Bacia do Rio Ivinhema e da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, com diagnóstico da situação dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, e quando couber identificação dos conflitos entre usos e usuários, dos riscos de racionamento dos recursos hídricos ou de sua poluição e de degradação ambiental em razão da má utilização desses recursos. O Documento Técnico deverá ser entregue em formato respeitando-se as normas estabelecidas no “Manual de padronização das publicações da Agência Nacional de Águas”, disponível em:**

<http://www.ana.gov.br/bibliotecavirtual/arquivos/Manual%20de%20padronização.pdf>.

PRODUTO 3 – Documento Técnico contendo a caracterização das bacias hidrográficas dos rios Ivinhema e Pardo, de forma a permitir uma proposição para a composição do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, com identificação dos seguintes seguimentos:

a) **Usuários de água, em conformidade com a vocação da bacia hidrográfica, entre os seguintes setores: abastecimento urbano e esgotamento doméstico, inclusive diluição de efluentes urbanos; indústria, captação e diluição de efluentes industriais; irrigação e uso agropecuário; hidroeletricidade; hidroviário; pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.**

b) **Entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia, que poderão ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, legalmente constituídas;**

c) **Prefeituras Municipais cujos municípios tenham território na bacia hidrográfica;**

d) **Instituições do poder público (federal, estadual e municipal) da bacia, com atuação em gestão de recursos hídricos.**

O Documento Técnico deve ser apresentado respeitando-se as normas estabelecidas no “Manual de padronização das publicações da Agência Nacional de Águas”, disponível em:

<http://www.ana.gov.br/bibliotecavirtual/arquivos/Manual%20de%20padronização.pdf>.

PRODUTO 4 – Documento Técnico contendo as propostas de instituição dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e proposta para as fontes de

recursos e estrutura de apoio ao funcionamento dos comitês no âmbito do Governo do Estado. Nas propostas, além dos produtos 2 e 3 acima descritos, deverão ser elaboradas “Minutas de Resolução” para a criação de cada um dos Comitês, as quais deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso do Sul. O Documento Técnico contendo as propostas de instituição dos referidos Comitês, a exceção das “Minutas de Resolução”, deve ser apresentado respeitando-se as normas estabelecidas no “Manual de padronização das publicações da Agência Nacional de Águas”, disponível em:

<http://www.ana.gov.br/bibliotecavirtual/arquivos/Manual%20de%20padroniza%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **4 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/fevereiro/2009 até o dia 20/março/2009 no SETOR POLICIAL, ÁREA 05, QUADRA 03, BLOCO B, SALA 208 – CEP 70.610-200 – BRASÍLIA/DF, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. 20março 2009

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.